

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT e a Super Estágios Ltda. - EPP, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução nº. 225/2021 - CPJ, tornam pública a realização de Processo Seletivo Online para o preenchimento de 109 (cento e nove) vagas e formação de cadastro de reserva em estágio remunerado para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino superior, de graduação em Direito, Pedagogia, Biblioteconomia, Cinema, Rádio e TV, Tecnologia da Informação, Serviço Social, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitarista e Jornalismo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Super Estágios Ltda. – EPP, obedecidas as regras deste Edital.

1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 109 (cento e nove) vagas e formação de cadastro de reserva quanto ao quadro de estagiários remunerados para as sedes de Promotorias de Justiça localizadas na Capital e no interior do Estado, para as Procuradorias de Justiça, departamentos e órgãos auxiliares da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Direito, Pedagogia, Biblioteconomia, Cinema/Rádio e TV, Tecnologia da Informação, Serviço Social, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitarista e Jornalismo, conforme quadro de vagas do Anexo I.

1.3. São condições para participar do processo seletivo:

- a) Estar regularmente matriculado em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva em curso de ensino superior de graduação em Direito, Pedagogia, Biblioteconomia, Cinema, Rádio e TV, Tecnologia da Informação, Serviço Social, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Arquitetura, Biologia, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitarista e Jornalismo, reconhecidos pelo Ministério da Educação;

b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

c) Não ter sido exonerado a bem do serviço público.

1.4. É vedada a inscrição de pessoa que já se encontra credenciada como estagiária do MPMT, ou que já tenha estagiado por período superior a 01 (um) ano na instituição.

1.5. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.6 Poderá ingressar no estágio aquele que na data da convocação estiver distante, no mínimo, 12 (doze) meses da data prevista para a conclusão do curso.

1.7. As inscrições que não cumprirem os requisitos deste Edital e os previstos na Resolução nº. 225/2021-CPJ, que Regulamenta o Estágio de Estudantes no Ministério Público do Estado de Mato Grosso, serão indeferidas pela Comissão de Seleção.

1.8. O estagiário fará jus ao Seguro Contra Acidentes Pessoais nos termos da legislação em vigor, bem como ao Auxílio-Transporte, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) e a uma bolsa denominada Auxílio Temporário, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

1.9. A validade do presente Exame de Seleção não excederá o prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação do Edital dos Aprovados.

1.10. A duração do Estágio será fixada em período não superior a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, a teor do que estabelece o art. 11 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.11. A jornada de atividade do estagiário é de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 05 (cinco) horas diárias, conforme Resolução nº. 225/2021-CPJ, devendo corresponder ao expediente

do Ministério Público e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em que esteja matriculado.

1.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas do Processo Seletivo, cuja divulgação oficial se dará por meio de editais e/ou avisos publicados no site da empresa Super Estágios (www.superestagios.com.br).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer este Edital, a Resolução nº. 225/2021-CPJ, que Regulamenta o Estágio de Estudantes no Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, incluindo as localidades dispostas no Anexo I.

2.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site da Super Estágios, qual seja: www.superestagios.com.br, iniciando **às 09 horas (horário de Brasília) do dia 15/05/2023 e se encerrando às 23h59min (horário de Brasília) do dia 29/05/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

2.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.superestagios.com.br, realizar o cadastro COMPLETO como ESTUDANTE e preencher o formulário de inscrição do Processo Seletivo na página de "PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS". Para realizar a inscrição o candidato deve estar LOGADO no seu perfil.

2.4. O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme Anexo I deste edital. A carga horária diária indicada deverá ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

2.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

2.6. Não será possível alterar a opção do curso escolhido, a localidade da vaga disputada e os demais dados informados no ato de inscrição.

2.7. O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.8. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Super Estágios do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.9. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

a) Na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.10. O Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT e a Super Estágios poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.11. A Super Estágios não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.12. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.13. A relação de inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.superestagios.com.br.

2.14. Eventuais dúvidas serão dirimidas pelo e-mail da Super Estágios: unidade.cuiaba@superestagios.com.br.

3. PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

3.3. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá sinalizar em seu perfil (painel do estudante) na página da Super Estágios que deseja concorrer como cotista e fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5. Em caso de classificação, o candidato com deficiência poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT ou pela Super Estágios;

- a) O candidato que não enviar laudo, conforme item 3.3, será considerado inscrito somente para vagas de ampla concorrência.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

- a) O candidato deverá, no ato de inscrição, realizar upload da autodeclaração conforme o Anexo III.

- b) A reserva de vagas de que trata o item 3.7. somente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção para a localidade descrita no Anexo I for igual ou superior a 03 (três);

- c) Na hipótese de número fracionado de vagas reservadas a candidatos negros, o quantitativo será:

I- aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II- diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

3.7. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

- a) A autodeclaração terá validade somente para a seleção aberta, não podendo ser estendida a outros certames.

b) Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

c) Os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros poderão ser convocados pela Comissão de Exame de Seleção de Estagiários, caso em que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

3.8. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I- não comparecer à entrevista;

II- não assinar a declaração a que se refere o item 3.8, alínea “c”, deste Edital;

III- a Comissão de Exame de Seleção de Estagiários considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

3.9. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão de Exame de Seleção de Estagiários.

3.10. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do envio da decisão ao e-mail indicado na inscrição do certame.

3.11. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido credenciado, ficará sujeito à anulação de seu credenciamento, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.12. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado exclusivamente na modalidade on-line.

4.2. Realizada e deferida a inscrição no site da Super Estágios para a vaga que deseja concorrer, o candidato estará apto a realizar a prova on-line, que deverá ser concluída no decorrer do período descrito no item 4.6.

4.3. Até 02 (dois) dias antes da data da prova, a Super Estágios enviará ao candidato um aviso, por e-mail, sobre o procedimento de acesso para a realização da prova.

4.4. O candidato que não receber o aviso no prazo deverá entrar em contato imediatamente com a Equipe da Super Estágios pelos canais de atendimento: e-mail unidade.cuiaba@superestagios.com.br, portal www.superestagios.com.br.

4.5. No início da prova, o candidato deverá DECLARAR, via portal da Super Estágios, que é ele quem realizará a prova e que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade nos termos da legislação.

4.6. O ambiente virtual da prova estará disponível para o candidato no dia 30/05/2023, a partir das 09 horas (horário de Brasília), até o dia 01/06/2023, para a sua realização até às 17 horas (horário de Brasília). Findo o prazo, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

4.7. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a sua inscrição.

4.8. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.9. A prova será realizada sem consulta.

- a) Durante a prova o candidato poderá utilizar apenas um dispositivo eletrônico para acessá-la e a página eletrônica da Super Estágios. São vedadas a comunicação do candidato com terceiros e a utilização de aparelhos eletrônicos, livros, impressos e anotações.

4.10. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

- a) A desconexão por qualquer motivo acarretará a perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada e a resposta será nula, sem direito à substituição da questão.

4.11. O candidato que não realizar a prova online na data e horário estabelecidos ou realizá-la em desconformidade com as regras deste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.12. A prova para os candidatos dos cursos de Pedagogia, Biblioteconomia, Cinema, Rádio e TV, Serviço Social, Biologia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitarista, Arquitetura e Urbanismo, e Jornalismo será composta por 12 (doze) questões randômicas e objetivas, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimentos: Língua Portuguesa; Matemática; Conhecimentos Básicos de Informática e Atualidades, conforme disposto no conteúdo programático disposto no Anexo II deste edital.

4.13. As provas para os candidatos dos cursos de Direito e de Tecnologia da Informação serão compostas de 15 (quinze) questões randômicas e objetivas, baseadas no conteúdo programático disposto no Anexo II deste edital.

4.14. Recomendações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;

- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou print de tela;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto.

4.16. Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) O candidato que tiver maior idade;
- b) Inscrição mais antiga.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS

5.1. Serão elaboradas listas de classificação de aprovados:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista de candidatos pessoa com deficiência;
- c) lista de candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

5.2. As listas que referem o item 5.1 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas na prova online, nos termos deste edital.

5.3. A publicação da lista de classificação será feita em 07.06.2023.

5.4. Do cronograma das etapas:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	10/05/23
Período de inscrição	15/05/23 a 29/05/23
Período da realização da prova on-line	30/5/23 a 01/06/23
Divulgação do gabarito provisório	06/06/23
Publicação das listas de classificação definitiva	07/06/23

5.5. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo.

5.6. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

5.7. O Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. A Super Estágios verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando a localidade da vaga solicitada.

6.2. Será considerado para convocação o e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizado os dados cadastrais no Super Estágios.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail de convocação.

6.4. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dos estagiários dependerá de prévia aprovação ou classificação no Exame de Seleção e se dará mediante celebração prévia de Termo de Compromisso de Estágio.

7.2. De acordo com a conveniência e a necessidade da administração, assim como respeitada a ordem dos aprovados e classificados no Exame de Seleção, o estudante será convocado, através do e-mail indicado no ato de sua inscrição, para apresentar os documentos necessários para seu credenciamento.

a) A indicação correta do e-mail é de responsabilidade exclusiva do estudante, assim como sua atualização na hipótese de mudança.

b) Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados pelo estudante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da convocação no e-mail indicado, prorrogável, mediante requerimento do estudante, uma vez por igual período.

c) Transcorrido o prazo para a apresentação de documentos sem qualquer manifestação do estudante, será ele considerado desistente e automaticamente eliminado do certame.

7.3. Para ser credenciado, o estudante deverá atender ao disposto na Resolução nº. 225/2021-CPJ.

7.4. Não serão credenciados os candidatos aprovados e classificados que estiverem matriculados no último ano letivo do curso de graduação.

7.5. O credenciamento dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

a) Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I- os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II- na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior;

III- na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

8.2. A duração do estágio será de até 24 (vinte e quatro) meses, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê a Lei nº 11.788/2008.

8.3. A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso.

8.4. A Super Estágios orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

8.5. A contratação está sujeita às normativas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

8.6. Somente poderão ser contratados estudantes de Instituições de Ensino que declarem à Super Estágios, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação do resultado final definitivo, podendo, a critério do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT, ser renovado por igual período.

9.2. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Super Estágios e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.3. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

9.4. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

9.5. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o MPMT.

9.6. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site da Super Estágios.

9.7. Super Estágios e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado.

9.8. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

9.9. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo determinado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à convocação do próximo classificado.

9.10. O Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

9.11. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Super Estágios em conjunto com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT.

9.12. As dúvidas referentes ao processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de atendimento da Super Estágios através do portal www.superestagios.com.br ou através do e-mail: unidade.cuiaba@superestagios.com.br.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2023.



Assinado de forma digital por
**JOSÉ MARIANO DE
ALMEIDA NETO**

José Mariano de Almeida Neto
Promotor de Justiça
Presidente da Comissão de Exame

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Curso	Localidades	Número de vagas	
Direito	Água Boa	2	vagas e cadastro de reserva
	Alta Floresta		cadastro de reserva
	Alto Araguaia		cadastro de reserva
	Alto Garças	1	vaga e cadastro de reserva
	Apiacás		cadastro de reserva
	Araputanga		cadastro de reserva
	Arenápolis		cadastro de reserva
	Aripuanã	1	vaga e cadastro de reserva
	Barra do Bugres		cadastro de reserva
	Barra do Garças		cadastro de reserva
	Brasnorte		cadastro de reserva
	Cáceres		cadastro de reserva
	Campinápolis		cadastro de reserva
	Campo Novo do Parecis	2	vagas e cadastro de reserva
	Campo Verde		cadastro de reserva
	Canarana	1	vaga e cadastro de reserva
	Chapada dos Guimarães	2	vagas e cadastro de reserva
	Cláudia		cadastro de reserva
	Colíder		cadastro de reserva
	Colniza	1	vaga e cadastro de reserva
	Comodoro		cadastro de reserva
	Cotriguaçu		cadastro de reserva
	Cuiabá	36	vagas e cadastro de reserva
	Diamantino		cadastro de reserva
	Feliz Natal		cadastro de reserva
	Guarantã do Norte	1	vaga e cadastro de reserva
	Guiratinga		cadastro de reserva
	Itaúba	1	vaga e cadastro de reserva
	Itiquira	1	vaga e cadastro de reserva
	Jaciara		cadastro de reserva
Jauru		cadastro de reserva	
Juara	2	vagas e cadastro de reserva	
Juína	2	vagas e cadastro de reserva	
Lucas do Rio Verde	1	vaga e cadastro de reserva	
Marcelândia	1	vaga e cadastro de reserva	

Matupá		cadastro de reserva
Mirassol D'Oeste		cadastro de reserva
Nobres		cadastro de reserva
Nova Canaã do Norte		cadastro de reserva
Nova Monte Verde	1	vaga e cadastro de reserva
Nova Mutum	1	vaga e cadastro de reserva
Nova Ubatã		cadastro de reserva
Nova Xavantina		cadastro de reserva
Novo São Joaquim		cadastro de reserva
Paranaíta		cadastro de reserva
Paranatinga	1	vaga e cadastro de reserva
Pedra Preta		cadastro de reserva
Peixoto de Azevedo		cadastro de reserva
Poconé		cadastro de reserva
Pontes e Lacerda		cadastro de reserva
Porto Alegre do Norte	2	vagas e cadastro de reserva
Porto dos Gaúchos		cadastro de reserva
Porto Esperidião		cadastro de reserva
Primavera do Leste	2	vagas e cadastro de reserva
Querência	1	vaga e cadastro de reserva
Ribeirão Cascalheira	1	vaga e cadastro de reserva
Rio Branco		cadastro de reserva
Rondonópolis	4	vagas e cadastro de reserva
Rosário Oeste		cadastro de reserva
Santo Antônio do Leverger		cadastro de reserva
São Félix do Araguaia	2	vagas e cadastro de reserva
São José do Rio Claro	1	vaga e cadastro de reserva
São José dos Quatro Marcos		cadastro de reserva
Sapezal		cadastro de reserva
Sinop	1	vaga e cadastro de reserva
Sorriso	4	vagas e cadastro de reserva
Tabaporã	1	vaga e cadastro de reserva
Tangará da Serra	1	vaga e cadastro de reserva
Tapurah	1	vaga e cadastro de reserva
Terra Nova do Norte		cadastro de reserva
Várzea Grande	6	vagas e cadastro de reserva
Vera		cadastro de reserva
Vila Bela da Santíssima Trindade	1	vaga e cadastro de reserva
Vila Rica	1	vaga e cadastro de reserva
Alto Taquari		cadastro de reserva

	Nortelândia		cadastro de reserva
	Poxoréu		cadastro de reserva

Cursos	Localidade	Número de vagas
Pedagogia	Cuiabá	1 vaga e cadastro de reserva
Biblioteconomia	Cuiabá	2 vagas e cadastro de reserva
Cinema/Rádio e TV	Cuiabá	2 vagas e cadastro de reserva
Tecnologia da Informação	Cuiabá	6 vagas e cadastro de reserva
Serviço Social	Cuiabá	1 vaga e cadastro de reserva
Engenharia Civil	Cuiabá	2 vagas e cadastro de reserva
Engenharia Elétrica	Cuiabá	2 vagas e cadastro de reserva
Arquitetura e Urbanismo	Cuiabá	2 vagas e cadastro de reserva
Biologia	Cuiabá	1 vaga e cadastro de reserva
Engenharia Florestal	Cuiabá	1 vaga e cadastro de reserva
Engenharia Sanitarista	Cuiabá	1 vaga e cadastro de reserva
Jornalismo	Cuiabá	1 vaga e cadastro de reserva

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Direito	<p>Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil: Títulos I e II. Ministério Público: Destinação Constitucional, Princípios e funções constitucionais. Direito Civil: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Personalidade; Capacidade; Domicílio; Bens; Fatos e Atos Jurídicos; Negócios Jurídicos. Direito Penal: Princípios Constitucionais Aplicáveis ao Direito Penal; Da Aplicação da Lei Penal; Classificação Doutrinária dos Crimes; Do Crime; Da Imputabilidade Penal; Do Concurso de Pessoas. Das Penas. Da Ação Penal. Da Extinção da Punibilidade. Teoria Geral do Processo: Princípios Constitucionais e Princípios Gerais do Direito Processual; Jurisdição; Competência; Da Ação; Da resposta do Réu; Do Processo, Do Procedimento e dos Atos processuais.</p>
Tecnologia da Informação	<p>Conceitos básicos e fundamentais de processamento de dados. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. Conceitos básicos em documentações de sistemas e processos, noções de fluxos de processos. Números binários, aritmética binária e lógica digital. HARDWARE: Componentes básicos de um computador padrão IBM-PG (processador, memória, placa-mãe, etc.). Tipos de discos e agrupamentos (JBOD, RAID0, RAID1 e RAID5). Tipos e características de impressoras. Componentes, características, funções, funcionamento dos computadores e periféricos, instalação e manutenção. SUÍTES DE ESCRITÓRIO E SISTEMAS OPERACIONAIS: Características e tipos de softwares, funções e operação dos aplicativos de escritório (Microsoft Office 365: Word, Outlook, Teams, Planner, One Drive, SharePoint, Excel e PowerPoint. Sistemas operacionais Windows Server (2012 R2, 2019), Windows (10 e 11) e Linux (Ubuntu): Conceitos básicos, configuração, recursos, comandos e utilitários. Conceitos básicos de máquinas virtuais (VMware). REDE DE COMPUTADORES: Conceitos básicos: Meios de transmissão: Tipos e topologias de redes. Protocolo TCP/IP (fundamentos, arquitetura, protocolos IP, DNS, IGMP, Telnet). Redes LAN/WAN, Wireless, Cabeamento estruturado e não-estruturado., Redes virtuais privadas (VPN). INTERNET: Conceitos de Internet e Intranet. Formas de conexão. Correio eletrônico (SMTP, POP3, IMAP). Ferramentas de navegação, protocolo HTTP, DNS, DHCP. Servidores http (Apache e Tomcat). Conceitos de Proxy Web, conceitos de máscara de sub-rede, modelo OSI. SEGURANÇA: Conceitos básicos. Cópias de segurança, vírus e antivírus. Conexões HTTP seguras (https), certificados digitais. DESENVOLVIMENTO: Noções de programação estruturada. Noções de programação orientada a objetos. Linguagens Java, Rails, Python. Conceitos de desenvolvimento WEB: JavaScript, HTML, PHPAplicações Java WEB (Servlets e JSP). Banco de Dados: noções de estruturação de banco de dados, comandos básicos em My Sql, Oracle, conhecimento em ferramentas de BI.</p>

<p>Pedagogia, Biblioteconomia, Cinema, Rádio e TV, Serviço Social, Biologia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitarista, Arquitetura e Urbanismo e Jornalismo</p>	<p>Língua Portuguesa: Compreensão e Interpretação de Textos; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Sinal indicativo de crase; Concordância Verbal e Nominal; Regência Nominal e Verbal; Flexão das Palavras; Pronomes de Tratamento.</p> <p>Noções de Informática: Sistema Operacional Windows; Processador de textos e planilha eletrônica (Microsoft Office); Conceitos de Internet; e-mail e navegadores; Conceitos básicos de segurança da informação.</p> <p>Atualidades: Meio ambiente; História; Geografia.</p> <p>Matemática: Regra de três composta; Equação de 1º Grau; Sistemas de pesos e medidas; Descontos; Juros; Problemas com as quatro operações (multiplicação, divisão, subtração e adição); Raciocínio lógico.</p>
--	--

ANEXO III- AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Transcrever todo o texto a próprio punho)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio relativo ao EDITAL Nº 001/2023 do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração não exclui meu dever de me submeter a procedimento de heteroidentificação étnico-racial de forma presencial, na forma descrita no edital nº 001/2023 – MPMT, quando convocado pela comissão. Declaro, por fim, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo, se ingressar como estagiário(a) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____ (local), ____ de _____ de 2023 (data).

Assinatura do candidato